

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá - Lei Municipal nº 3.701/2016



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 019/2023

INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA DO PROJETO RODA VIDA, EXECUTADO PELA FÁBRICA DE CULTURA, EM PARCERIA COM CÍRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS E PRESIDENTE; ODIP – OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE; ASSOCIAÇÃO LUTERANA PRÓ DESENVOLVIMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS - PRO LUDUS, O CAMINHO; E SERC - SERVIÇO DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CRIANÇA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

A necessidade de formação de Comitê de Governança para atuação junto ao Projeto Roda Viva, executado pela Instituição Fábrica de Cultura, e em parceria com as Organizações Círculo dos Trabalhadores Cristãos e Presidente; ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre; Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho; e SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, financiado pelo Banco Itaú, através do Itaú Social;

Considerando, também, que devem compor tal Comitê no mínimo 04 (quatro) Conselheiros, obedecendo a paridade nas representações das bancadas;

Considerando por fim, a deliberação acerca desta temática em Reunião Ordinária realizada aos 25 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Comitê de Governança para fins do acompanhamento da execução do Projeto Roda Viva, executado pela Instituição Fábrica de Cultura, e em parceria com as Organizações Círculo dos Trabalhadores Cristãos e Presidente; ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre; Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho; e SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, financiado pelo Banco Itaú, através do Itaú Social:



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá - Lei Municipal nº 3.701/2016



- a) Velúzia Rodrigues do Nascimento, Conselheira Titular do Círculo dos Trabalhadores Cristãos;
- b) Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher;
- c) Maria Araújo da Silva, Conselheira Titular da ODIP Obra de Defesa da Infância Pobre; e
- d) Maria Gorete da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 25 de julho de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente COMDICA Gravatá